



DECRETO Nº 3137 DE 13 DE ABRIL DE 2026

CRIA O GRUPO TÉCNICO DE ACOMPANHAMENTO - GTA E DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR, EM CARÁTER CONSULTIVO, O GRUPO PARA DISCUTIR A ELABORAÇÃO, ATUALIZAÇÃO, COMPLEMENTAÇÃO E REVISÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO INTEGRADO DO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 74, VII combinado com o art. 91, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal, decreta:

CONSIDERANDO o contrato nº 060/2025/AGEVAP – Prestação de serviços de elaboração, atualização, complementação e revisão dos Planos Municipais de Saneamento Básico (PMSB), incluindo água, esgoto, drenagem e resíduos sólidos, de municípios da Região Hidrográfica II – Lote 2, onde a Prefeitura Municipal de Seropédica é parte integrante.

Art 1º - Fica criado o Grupo Técnico de Acompanhamento (GTA) para acompanhar e discutir os produtos da elaboração, atualização, complementação e revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico de Seropédica durante os eventos integrantes ao processo do contrato supracitado.

Art. 2º O Grupo Técnico de Acompanhamento (GTA) terá a seguinte composição:

I – Da Secretaria Municipal de Planejamento, Sustentabilidade, Indústria e Comércio:

Titular: Gerson Domingues de Souza - Coordenador de Projetos;

Suplente: Igor Costa Braga – Diretor de Projetos.

II – Da Secretaria Municipal de Obras:

Titular: Rafael Antunes Prado Cabral – Subsecretário de Fiscalização

Suplente: José Romildo de Lima Júnior – Subsecretário de Obras

III – Da Secretaria Municipal de Saúde:



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Gabinete do Prefeito



Titular: Luiz Aurélio Barbieri – Agente de combate a endemias;

Suplente: Adilson Flausino – Agente de combate a endemias.

IV – Da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Bem-Estar Animal:

Titular: Ricardo Araújo Raposo – Subsecretário de Meio Ambiente;

Suplente: Alícia Assumpção Rodrigues Pinto – Diretora de Recursos Hídricos;

V – Do Conselho do Meio Ambiente de Seropédica:

Titular: Edvá Oliveira Brito;

Suplente: Geraldo Baêta da Cruz;

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUCAS DUTRA SANTOS

Prefeito Municipal de Seropédica